



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**Gerência Jurídica I**

Avenida Francisco Matarazzo, 1500, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 04094-900

Telefone: 3396-9000

**Ata de Reunião**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A  
CNPJ Nº 43.076.702/0001-61 - NIRE MATRIZ Nº 35300036824

**ATA DA 612ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PRODAM-SP**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020, às 17h14m, reuniu-se o Conselho Fiscal da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, na sede da Empresa, situada na Av. Francisco Matarazzo, 1500 – Edifício “Los Angeles”, 16º andar, SP. PRESENÇAS: Srs. Conselheiros titulares: LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO, BRUNA PIZZOLATO GONÇALVES, ZAKE SABBAG NETO e ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JÚNIOR, titulares e o Sr. EMERSON ONOFRE PEREIRA, suplente. Compareceu, ainda, o Sr. Marco Antonio Fernandes, Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoas, Fernando J. Vieira do Nascimento, Gerente de Planejamento e Controle Financeiro, Dr. Ricardo Pires Calciolari, Assessor da Presidência e o Diretor Alexandre Gonçalves de Amorim, Diretor de Administração e Finanças. Iniciando os trabalhos a nova Diretora Jurídica Camila Cristina Murta eleita recentemente apresentou-se ao Conselho e colocou-se à disposição, recebendo as boas vindas do Conselho. Posteriormente foram colocados em discussão e votação os itens da pauta da **ORDEM DO DIA**: Assuntos constantes no Plano de Trabalho: **PRIMEIRA: DELIBERAÇÃO: PRIMEIRA:** O CDI não está pronto e o item ficou prejudicado, pois, ainda não estão fechados os dados contábeis. **SEGUNDA e TERCEIRA:** O Gerente Fernando J. Vieira do Nascimento, Gerente de Planejamento e Controle Financeiro informou que a apresentação contendo os números foi encaminhada com antecedência aos Conselheiros com os seguintes números: Faturamento realizado até janeiro de 2020 superou ao esperado, com R\$ 27,2 milhões contra ao projetado para o mês de R\$ 26, 1. Apresentou o fluxo de caixa (SADIN): saldo final em janeiro de aproximadamente R\$ 56,3 milhões, abaixo do projetado, haja vista o baixo recebimento do mês. Continuou apresentando as faturas a Receber até 20/02/2020, que totalizam R\$ 97,2 milhões (NFS-e emitidas de 2008 a 31/12/2019). O Conselho ressalta que a Prodam tem até 31 de março para conseguir esses pagamentos/liquidações, antes que os Restos a Pagar inscritos sejam cancelados e as despesas virem DEA's. A Secretaria Municipal da Saúde continua sendo a maior devedora e a Prodam mantém as ações para mitigar a dívida. Informou, ainda, que no último dia 16, a PRODAM-SP realizou o envio de Cartas de Cobrança à todos os cliente com pendências de pagamento e mantém canal de tentativa de negociações através da Câmara de Conciliação de Conflitos da PGM. Informou ainda que foi aprovada uma negociação com o SFMSP de R\$ 790.396,88, referente à serviços prestados ao longo de 2014, que estão na iminência de pagamento. Apresentou as DEA's (Despesas de Exercícios Anteriores), no valor atualizado de R\$ 81,8 milhões (atualização considerando a Portaria de Compensação Financeira da SF nº 05/2012). Quanto aos DEA's da AHM, importante consultar a PMSM com relação ao encerramento da Autarquia e quem será responsável pelos pagamentos. O Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoal, Marco Antonio Fernandes apresentou o relatório contábil demonstrando o resultado do exercício de 2019 que apurou o lucro de 26,2 milhões. **QUARTA:** As certidões estão disponibilizadas via link no Portal. Destaca-se que a certidão de tributos mobiliários está vencida, porém, o parecer da PGM garante as atividades da Empresa (pagamentos e contratações). **QUINTA:** Foi informado que as Atas estão sendo disponibilizadas à medida que são assinadas. Com relação às atas publicadas, não houve qualquer pedido de esclarecimento por parte dos Conselheiros. **SEXTA:** O Dr. Vinicius, advogado, explicou o processo da Reclamante Ivone Luiza Daris e sugeriu uma recomendação para prevenir ações como essa: Que a Prodam analise a questão de retornar com a ginástica laboral com intuito de evitar a LER e DORT. O Diretor Amorim ressaltou que esse assunto já estava sendo retomado. O Conselho concordou com a recomendação e ainda, informou que em caso de Plano de Demissão Voluntária - PDV's futuros, caso haja ressalvas opostas pelos funcionários, que não seja efetivado o desligamento. A adesão dos funcionários às condições do acordo deve ser plena e irrestrita. **SÉTIMA:** ISS. Não houve nenhuma alteração desde a reunião passada. **OITAVA:** Mudança. O Diretor Alexandre Amorim informou que a proposta de mudança da Barra Funda ocorrerá em duas fases a dissociar a mudança da reforma. Iniciar a reforma à partir de abril e ocupar três andares na Líbero Badaró a cada trinta dias. Final de julho entrega-se mais três andares e ao final de agosto termina-se a mudança. Isso com relação às pessoas. O datacenter correrá num calendário à parte. O Conselho sugere a manutenção do Datacenter na Pedro de Toledo, em vista do

decreto 59.235/2020, que dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito. Por fim, a reunião do Conselho Fiscal do mês de março foi antecipada para quarta- feira, 25/03. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 19h28m, cuja Ata segue assinada eletronicamente pelos Conselheiros. São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

**Luciano Felipe de Paula Capato**  
**Bruna Pizzolato Gonçalves**

Presidente do Conselho

Conselheira Titular

**Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior**

Conselheiro Titular

**Emerson Onofre Pereira**

Conselheiro Suplente

**Zake Sabbag Neto**

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Felipe de Paula Capato, Coordenador(a) Geral**, em 01/04/2020, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 01/04/2020, às 16:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Pizzolato Gonçalves, Coordenador(a)**, em 01/04/2020, às 18:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Naoyoshi Ohnuki Junior, Gerente**, em 07/04/2020, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Zake Sabbag Neto, Conselheiro(a) Fiscal**, em 17/04/2020, às 21:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **027516291** e o código CRC **BB841705**.